



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 176 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

“Decreta ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”.

O SENHOR FABRICIO ANTONIO RONCOLLI,
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO durante o expediente do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018 (quinta-feira), em virtude do feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2018 (sexta-feira).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 30 de outubro de 2018.


FABRICIO ANTONIO RONCOLLI

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, além de disponibilização no sítio eletrônico, na mesma data, conforme determina o artigo 267 do Regimento Interno e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.


Maria Luiza Pinto Ferretti

Diretora de Secretaria